



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

Estado de Minas Gerais

CNPJ- 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Recursos Humanos
CONSELHO DE CONTRIBUENTES DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES DE JANAUBA

Processo Administrativo: 217.12-2021/282-2023

Interessado: Jirme Agropecuária Ltda. / CNPJ: 42.958.421/0001-70

Julgamento: 28/03/2023

EMENTA

RECURSO DE OFÍCIO. TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. MUDANÇA DE ENDEREÇO. PRESCRIÇÃO. BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL. POSSIBILIDADE.

1. O contribuinte pode questionar o lançamento tributário apresentando documentos legais que comprovem sua alegação.
2. Contribuinte alega não ter funcionado e nem localizado no município de Janaúba desde 06/2014 e juntou documentação comprobatória suficiente para comprovar a mudança de endereço para outro município.
3. Assunto sumulado: Havendo elementos que evidenciem a inatividade e não comprovada a ocorrência do fato gerador da TLLF e do ISSQN, a anulação do lançamento tributário é medida que se impõe. (Súmula 2 aprovada em 23/02/2021).

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Janaúba, por unanimidade, pelo NÃO PROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO, optando pela extinção dos lançamentos da TLLF e pela manutenção da decisão de primeira instância, nos termos do voto da relatora.

CHRISTIANE SOARES DE SOUZA
RELATORA